

BJ 175010899664/ REC.00058.037022/17

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL "JOÃO MENDES JUNIOR" DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº: [REDACTED]

Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Executado (s): [REDACTED]

Executado (s): [REDACTED]

O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. e [REDACTED]

e seu(s) avalista(s)/garantidor(es) interveniente(s)

[REDACTED], por seus advogados, nos autos da ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que o primeiro move em face dos demais, vêm expor e requerer o seguinte:**1.CONFISSÃO DE DÍVIDA:**

O(s) executado(s) reconhece(m) dever ao exequente o valor de **R\$ 507.842,35 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, data-base **30/08/2018**, decorrente do saldo devedor das seguintes operações de crédito:

1.1. A(s) operação(ões) objeto(s) da composição é(ão):

11998-000028500556635 -ADIAN.T.DEPOS.CRED.LIQUIDACAO; 42129-000000372592360-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592402 -GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592998-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593160-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593459-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593509-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593608-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594069-GIROCOMP

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, Mezanino, Jd América, CEP. 14.020-250 - Tel. 16.3515-8500
Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 - Tel. 16.3515-8600
Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 - Tel. 16.3515-8550
Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel. 11.3509-8750
Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 - Tel. 21.2391-8500
Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 - Tel. 16.3515-8530
Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 - Tel. 41.3018-8500
Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 - Tel. 34.3219-0532

BJ 175010899664/ REC.00058.037022/17

RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594150-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594259-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594267-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA

2. FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) executado(s) pagará(ão), solidariamente, a importância acima indicada da seguinte forma:

- Para o contrato 11998-000028500556635 -ADIAN.T.DEPOS.CRED.LIQUIDACAO; 42129-000000372592360-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592402 -GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592998-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593160-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593459-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593509-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593608-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594069-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594150-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594259-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594267-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA;

01 PARCELA de R\$ 25.392,03 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos) que será paga através de boleto bancário com vencimento em **31/08/2018**.

2.1. ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DOS BOLETOS:

O boleto bancário será enviado pelo exequente ao executado no seguinte endereço eletrônico: **advogada.patriciaribeiro@gmail.com**.

2.1.1. Na hipótese de não recebimento do boleto ou de alteração de endereço, o(s) executado(s) deverá(ão) contatar o patrono do banco com antecedência mínima de 5 dias do vencimento da parcela. o não recebimento do boleto não isenta o(s) executado(s) do pagamento, de tal sorte que a falta de adoção da medida acima acarretará a perda do desconto concedido no item 2.2 abaixo.

2.2 RESUMO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO:Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, Mezanino, Jd América, CEP. 14.020-250 - Tel. 16.3515-8500
Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 - Tel. 16.3515-8600
Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 - Tel. 16.3515-8550
Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel. 11.3509-8750
Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 - Tel. 21.2391-8500
Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 - Tel. 16.3515-8530
Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 - Tel. 41.3018-8500
Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 - Tel. 34.3219-0532

BJ 175010899664/ REC.00058.037022/17

Operação(ões) objeto(s) da composição: **11998-000028500556635 - ADIANT.DEPOS.CRED.LIQUIDACAO; 42129-000000372592360-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592402 -GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372592998-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593160-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593459-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA;42129-000000372593509-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372593608-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594069-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA;42129-000000372594150-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594259-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA; 42129-000000372594267-GIROCOMP RECEBÍVEIS VISA:**

número de parcelas: **01**valor da parcela: R\$ **25.392,03** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos)data de vencimento da parcela: **31/08/2018**endereço para envio do boleto: advogada.patriciaribeiro@gmail.com.

3. HONORÁRIOS DO PATRONO DO EXEQUENTE:

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

4. OUTRAS CONDIÇÕES:

A presente composição não importa em novação de dívida.

O(s) executado(s) desiste(m), neste ato, de todas as ações revisionais,embargos à execução ou outras ações de qualquer natureza, que tenham por objeto as operações ora compostas, sem ônus para qualquer das partes. Cópia do presente termo de acordo deverá ser juntada nas ações contra que envolvam a discussão das operações ora compostas.

As custas finais ficarão a cargo do(s) executado(s).

Caso houve ordem de bloqueio Bacenjud, e bloqueio Renajud de veículo(s) já discriminado(s) nos autos. As partes requerem seja procedido o imediato DESBLOQUEIO. Caso o valor já tenha sido transferido para a conta judicial, requer expedição do respectivo mandado de levantamento em favor do(s) executado(s).

BJ 175010899664/ REC.00058.037022/17

5. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requerem as partes:

- a) a homologação do presente acordo, para que produza seus legais efeitos;
- b) após, a EXTINÇÃO do processo, na forma do art. 924,II, do C.P.C.;

termos em que
pedem deferimento

São Paulo/SP, 30 de Agosto de 2018.

CREDOR/EXEQUENTE:

Banco Itaú - Unibanco S.A.
p.p. Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Devedor(a):

CNPJ:

Devedor(a):

CPF:

Advogado(a):

Caetano Marcondes Machado Moruzz
OAB/SP: 216342